



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO nº 006/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANADIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

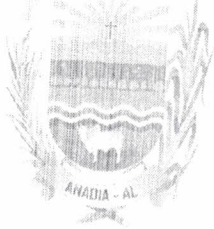
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada, na Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 017 do Conselho Estadual de Saúde, de 14 de setembro de 2022, publicada, na página 52, do Diário Oficial do Estado, em 21 de setembro de 2022, que convoca a X Conferência Estadual de Saúde - X COESA, a ser realizada para os dias 22, 23 e 24 de maio de 2023, em Maceió/AL.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 01/2023, de 27 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Anadia, que aprova a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde para o dia 17 de março de 2023.

CONSIDERANDO que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Anadia, que será realizada no dia 17 de março de 2023, no município de Anadia, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS) “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem o secretário(a) designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde de Anadia será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de portaria, expedida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, 28 de fevereiro de 2023.


JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
PREFEITO

Redigido na Procuradoria do Município e publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Anadia pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 28 de fevereiro de dois mil e vinte e três.